

000004

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I

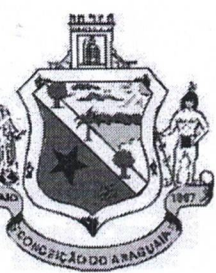
1. OBJETO:

- 2. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO E 01 (UMA) PERFURATRIZ (CONJUNTO PERFURATRIZ PNEUMÁTICA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 200 METROS) CONFORME CONVÊNIO Nº 32/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA/SEDAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NESTE TERMO E DEMAIS ANEXOS.**

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1** Constitui objeto do presente Termo de Referencia a presente aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO E 01 (UMA) PERFURATRIZ (CONJUNTO PERFURATRIZ PNEUMÁTICA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 200 METROS), a perfuração de poços artesianos na zona rural deste município, conforme especificações descritas neste Termo de Referencia. A comunidade rural, anualmente, vêm, enfrentando os longos períodos de seca e estiagem durante o verão, com crises hídricas, pessoas que percorrem longas distâncias em busca de água para manter atividades básicas de subsistência para essas famílias, cuja sobrevivência depende da agricultura familiar e da criação de rebanhos. A aquisição desses maquinários solicitados tem por objetivo ampliar a renda rural, fomentar o equilíbrio do desenvolvimento regional, melhorar e ampliar a infraestrutura rural, melhorar os níveis de qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, promover a inclusão social e produtiva do campo, dos pequenos e médios produtores rurais, este município tem adotado diversas medidas e ações que visam minimizar os impactos da seca junto à população por ela afetada, mas as mesmas são paliativas, portanto a aquisição visa proporcionar agilidade na irrigação da produção reduzindo em torno de 40% de perdas ocasionadas por falta de água. Melhorar o cotidiano e consequentemente o produtor terá maior crescimento econômico, melhorando a qualidade de vida das famílias. Pretende-se atender a todos munícipes afetados por secas e estiagens a perfuração de poços artesianos na zona rural deste município, na medida em que estes solicitarem, visando o incentivo, fomento e produção agropecuária de pequenos e médios portes produtor rural. O principal objetivo é apoiar junto a comunidade rural a execução das demandas, Conceição do Araguaia - Pará, de acordo com as especificações e quantitativos, conforme demanda, via procedimento Licitatório, nos termos das Leis Nº 8.666/93; 10.520/2002 e Decretos 3.555/2000.

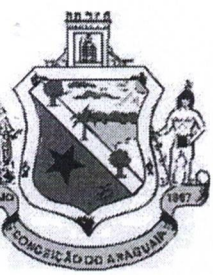
4. PLANILHA DESCRIÇÃO.



000005

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO
01	UND	01	CAMINHÃO – DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5.175 MM, COMPRIMENTO TOTAL 10.317 MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) 25.100/23.000, POTÊNCIA MÁXIMA: 280 CV, DIESEL.
02	UND	01	PERFURATRIZ H IDROSOLO HD200. CONJUNTO PERFURATRIZ PNEUMÁTICA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS COM PROFUNDIDADE ATÉ 200 METROS COMPOSTO POR: SONDA PNEUMÁTICA COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 200 METROS, NOVA, HIDRÁULICA, SEM EXCESSO TRASEIRO PARA NÃO TER NECESSIDADE DE USO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, PAINEL DE COMANDO LATERAL, TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO, TROCADOR DE CALOR TIPO RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO COM VENTONHA ACIONADA POR MOTOR ELÉTRICO DE 12 VOLTS, PATOLAMENTO ATRAVÉS DE MACACOS HIDRÁULICOS, E DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) MASTRO CONSTRUÍDO EM AÇO PERFILADO, COM CAPACIDADE DE CARGA ESTATICA MÍNIMA EM TORNO DE 15 TONELADAS, ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 6,9 METROS, COM DESLOCAMENTO ÚTIL DO CABEÇOTE MÍNIMO DE 5 METROS, COM SISTEMA DE NIVELAMENTO HIDRÁULICO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 PISTÕES COM SAPATAS OSCILANTES, CURSO MÍNIMO DE 800MM E COMANDO ÚNICO, COM VÁLVULAS DE RETENÇÃO INDIVIDUALIZADAS PARA GARANTIR 100% (CEM POR CENTO) DE ESTANQUEIDADE NOS CILINDROS; B) CABEÇOTE MÓVEL, ROTATIVO, COM MANDRIL PRINCIPAL COM PASSAGEM MÍNIMA LIVRE DE AR/LAMA MÍNIMO DE 2", ACIONADO POR MOTOR HIDRÁULICO, COM GAMAS VARIÁVEIS DE ROTAÇÃO DE 0 A 50 RPM E TORQUE MÍNIMO DE 250 KGFM, COM BASCULAMENTO LATERAL,



ESTADO DO PARÁ

000006

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

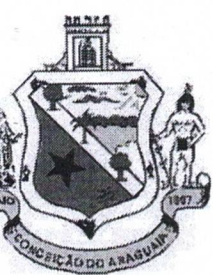
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 29.392.037/0001-94

			E BASCULAMENTO VERTICAL HIDRÁULICO; C) SISTEMA DE EMPUXE, ATRAVÉS DE PISTÃO HIDRÁULICO EMBUTIDO NA TORRE, COM "PULLDOWN" MÍNIMO DE 3.300 KGF E "PULL-BACK" MÍNIMO DE 6.000 KGF; D) DISPOSITIVO PARA FACILITAR A MANOBRA DAS HASTES, COMPOSTO DE SUB FLUTUANTE COM AMORTECEDOR DE CHOQUE PARA ELIMINAR VIBRAÇÕES NO CABEÇOTE ROTATIVO E AUMENTAR A VIDA ÚTIL DAS ROSCAS DAS FERRAMENTAS DE PERFURAÇÃO; E) ALÇA NO SUPORTE DO CABEÇOTE PARA ELEVAÇÃO DE TUBOS E SUB COM ROSCA E GANCHO COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA ADAPTAÇÃO NA ROSCA DO FLUTUANTE F) MESA GUIA E APOIO DAS HASTES COM VÁRIOS PONTOS DE STOP PARA CHAVE E COM ABERTURA LATERAL; G) ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR DIESEL, NACIONAL, NOVO, POTÊNCIA DE DIMENSIONADA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 30HP A 2000 RPM. H) SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA CIRCUITO ELÉTRICO MONTADO EM CAIXA HERMETICAMENTE FECHADO, PROTEGIDO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, DISJUNTORES DE PROTEÇÃO COM AMPERAGENS ADEQUADAS PARA CADA CIRCUITO ELÉTRICO, TODO CABO ELÉTRICO DE USO EXTERNO DEVERÁ SER DO TIPO "PP"; I) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO COM NO MÍNIMO 04 FARÓIS DE LED. 9.2.2. O CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA PERFURAÇÃO COM AR COMPRIMIDO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: A) 01 COIFA PROTETORA COM JOGO DE DISCOS DE BORRACHA B) 01 LUBRIFICADOR DE LINHA, TIPO "VENTURI COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 15 LITROS; C) 01 BOMBA DE INJEÇÃO DE ÁGUA OU ESPUMANTE - VAZÃO DE NO MÍNIMO 20 LPM E PRESSÃO ATÉ 500 PSI, COM MANGUEIRA PARA SUÇÃO, E VÁLVULA DE SEGURANÇA; D) 01 MANGUEIRA DE TRANSMISSÃO DE AR DO
--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ

000007

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

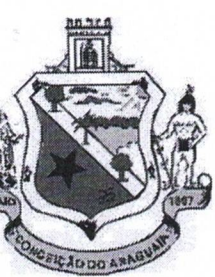
CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 29.392.037/0001-94

			COMPRESSOR PARA A SONDA 100R2AT-32, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, 2" DE DIÂMETRO, COM DOIS TERMINAIS 100- 32-32 JIC. 9.2.3. PADRÃO DE PINTURA: A) PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE: JATEAMENTO AO METAL QUASE BRANCO; B) TINTA DE FUNDO: PRIMER EPÓXI C) TINTA DE ACABAMENTO: POLIURETANO NA COR AMARELO SEGURANÇA CONFORME ORIENTAÇÃO DA ABNT. 9.2.4. FERRAMENTAL CONVENCIONAL DE PERFURAÇÃO PADRÃO API DEVERÁ SER COMPOSTO POR: A) 50 HASTES DE PERFURAÇÃO PARA USO EM CONJUNTO DE PERFURATRIZ PNEUMÁTICA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 3.1/2" OD X 4,00 METROS DE COMPRIMENTO ÚTEIS, FABRICADAS EM TUBO "DIN 2440", COM "TOOL-JOINTS" EM AÇO LIGA SAE-8620 CEMENTADOS, TEMPERADOS REVENIDOS E FOSFATIZADOS, PEGA DE CHAVE PARA MANOBRAS NAS DUAS EXTREMIDADES, COM PROTETORES DE ROSCA DE BORRACHA ESPECIAL, TIPO SBR (ROSCA MACHO/FÊMEA) ROSCA 2.3/8" IF; B) 03 BIT'S PARA FURO DE DIÂMETRO DE 6"; C) 01 BIT'S PARA FURO DE DIÂMETRO DE 8"; D) 01 CHAVE PARA QUADRADO DA HASTE 3.1/2" OD; E) 01 CHAVE PARA QUADRADO DA HASTE 3.1/2" OD COM CABO 1,70 M; F) 01 CHAVE PARA QUADRADO DO MARTELO; G) 01 CHAVE PARA BIT'S DE DIÂMETRO 6"; H) 01 CHAVE PARA BIT'S DE DIÂMETRO 8"; I) 01 ELEVADOR ROTATIVO MACHO, ROSCA 2.3/8" IF; J) 01 ELEVADOR ROTATIVO FÊMEA, COM GANCHO, ROSCA 2.3/8" IF; K) 02 MARTELO DOWN-THE-HOLE COM CAPACIDADE DE PERFURAR FURO DIÂMETRO DE 6" A 8"; L) 01 PESCADOR MACHO PARA HASTE 2.3/8" IF; M) 01 PESCADOR FÊMEA PARA HASTE 2.3/8" IF.
--	--	--	--

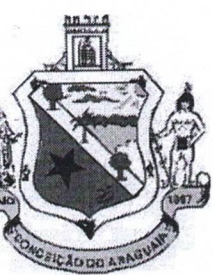
4.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.



000008

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

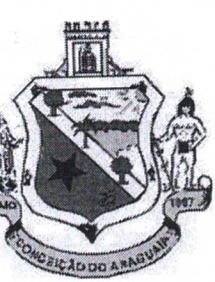
- 4.2 A entrega do caminhão e da perfuratriz deverão ser efetuados, sem ônus para a CONTRATANTE, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-Pará, situada na Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II, CEP: 68.540-000.
- 4.3 O caminhão e a perfuratriz deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência – Anexo I, sendo aplicadas todas as normas e exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelas órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO E ANVISA. – Atentando - se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.4 As entregas do caminhão e da perfuratriz solicitadas pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia deverão ser a partir da assinatura do contrato no endereço citado da Prefeitura, após o recebimento da nota de empenho/ordem de compras, com nota fiscal.
- 4.5 O caminhão e a perfuratriz deverão ser entregues funcionando em perfeitas condições, novos de uso, para operação, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - Pará, todas as despesas decorrentes das entregas serão por conta das CONTRATADAS.
- 4.6 No ato da entrega do caminhão e da perfuratriz serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas às exigidas no Edital e Termo de Referência, a CONTRATADA ficará obrigada a trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de até 05 (cinco), dias às suas expensas caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 4.7 As empresas vencedoras deverão fornecer meios de comunicação tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia. TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR.
- 4.8 O prazo da garantia do caminhão e da perfuratriz serão aqueles constantes do manual do fabricante ou de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data da entrega no local indicado pela administração da Prefeitura Municipal.
- 4.9 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório de Licitação, e ainda conforme rege a Lei Federal nº. 8.666/93.



000009

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

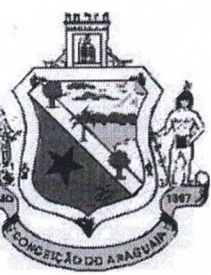
- 4.10** Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.**
- 4.11** O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
- 4.12** A entrega dos produtos estará condicionado à análise e aprovação de amostras por parte do contratante.
- 5. DA ADJUDICAÇÃO.**
- 5.1** A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em Ata.
- 6. DA HOMOLOGAÇÃO.**
- 6.1** A Homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**
- 7.1** Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e demais anexos.
- 7.2** Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda: Despesas com a entrega ocorrerão por conta do vencedor.
- 7.3** Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

000010

- 7.4 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;
- 7.5 Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- 7.6 Entrega dos produtos e materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.7 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 7.8 Entrega dos produtos e materiais licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 7.9 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos;
- 7.10 Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;
- 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**
- 8.1 Uma vez decidida a contratação, o Poder Executivo obriga-se a:
- 8.2 Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;
- 8.3 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;
- 8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 8.5 Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;
- 8.6 Fiscalizar, através do fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e



000011

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;

8.7 Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste Termo e à proposta de aplicação de sanções;

8.8 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e edital.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

9.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato vigente por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, da Lei Nº 8.666/93.

10. DA RECISÃO CONTRATUAL.

10.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

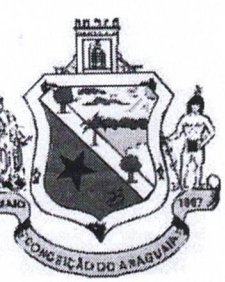
10.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

10.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

11. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

11.1 O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.



000012

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

12.1 A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

a. Programa: 05.0501.26.122.0037.1.044 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Fonte: 1500 e 1701.

13. DO PAGAMENTO.

13.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

13.2 A Nota Fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

13.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

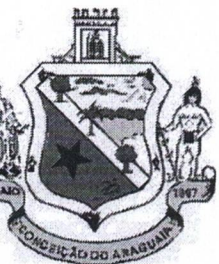
14. DAS PENALIDADES.

14.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

14.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a. Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;



000013

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da Nota de Empenho;
- c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (Artigo 7º, Lei nº 10.520/2002).

14.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

14.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A participação nesta contratação implica plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

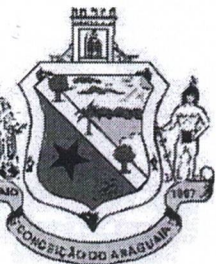
15.2 Os quantitativos dos referidos produtos acima citados são estimados, conforme demanda não sendo obrigado o consumo de todo o quantitativo descrito, sendo assim a CONTRATADA deverá ter sua(s) instalação(ões) neste Município.

15.3 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

15.4 A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da contratação;

15.5 As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a proponente vencedora;

15.6 O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente contratação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;



000014

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

- 15.7 A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Av: Vereador Virgolina Coelho, Nº1145, São Luiz II CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA;
- 15.8 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos Nºs. 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 15.9 Competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 09 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretário de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 006/2021

Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021